



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00133, de 17 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CNMP-CN Nº 127, de 13 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U n.º 236, de 16 de dezembro de 2021, Seção 2, pág. 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Corregedor Nacional do Ministério Público